



PORTARIA INTERNA Nº 1/2015 de 05 de janeiro de 2015

Estabelece o prazo máximo para integralização dos cursos de graduação ministrados pela Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM).

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir da data de publicação desta portaria interna fica estabelecido que o prazo máximo para integralização, por parte dos acadêmicos, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM) equivalerá a 2 (duas) vezes o prazo de integralização mínimo do respectivo curso de graduação, especificado de acordo com a legislação educacional em vigor e respeitando ainda todas as normas determinadas pelos órgãos oficiais responsáveis pelo estabelecimento das políticas públicas no âmbito do ensino superior.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 05 de janeiro de 2015


D.Sc. William José Ferreira
Diretor Geral
FINOM